

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP. DE PRESTAÇÃO E CONTAS



PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS - FUNDEB

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA		02. UF PE
03. CNJP 01.613.732/0001-10	04. PROGRAMA FUNDEB	05. EXERCÍCIO 2020

PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O Conselho Municipal do CACS – FUNDEB tem como finalidade prestar conta dos recursos referente ao FUNDEB 60% e 40%, onde os conselheiros analisaram e verificaram o valor de receita depositado pelo FNDE, de 10.542.034,67 (dez milhões quinhentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente aos valores totais, onde destes valores, obteve as seguintes despesas:- Remuneração dos profissionais do magistério art. 22 da lei 11.494/2007 a despesa no valor de 7.390.089,38 (sete milhões, trezentos e noventa mil oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). E com despesa do fundeb 40% foi gasto o valor de 3.896.014,56 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando assim o valor total de despesa realizada, a quantia de 10.530.859,62 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove e sessenta e dois centavos), todavia o município gastou com educação nos 60% a porcentagem de 70,11% e nos 40% gastou 36,96% perfazendo a porcentagem de 107,07%. Enfatizamos ainda que por falta de saldo em conta o gestor municipal não efetuou o pagamento do terço de férias dos profissionais de educação, sendo que realizou o cálculo e o montante que seria gasto com pagamento era no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o saldo disponível em 31/12/2020 era no valor de 11.175,05 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), recurso este insuficiente para liquidar esta dívida. Com isso os conselheiros após análise e comprovação dos dados supracitados, aprovaram por unanimidade, a prestação de conta do exercício 2020, tendo como conclusão parecer de análise da prestação de contas **(REGULAR)**. Ato contínuo, a presidente Leila Cristina Alves Ribeiro agradeceu a todos os presentes e parabenizou pelo trabalho desenvolvido com ênfase na melhoria e qualidade do ensino, fiscalizando os recursos destinados aos municípios e sua devida empregabilidade, visando a transparência. E que essas e outras ações são monitoradas e fiscalizadas por nosso conselho que tem como objetivo fiscalizar os recursos públicos oriundos para a melhoria e desenvolvimento do ensino (MDE), e quais as despesas que podem e não podem ser custeadas pelo os 60% e 40%. Conforme descrito na LDB 9394/96 nos artigos 70 e 71. E que o Gestor Municipal tem uma visão, que a educação se faz, priorizando o ensino igualitário para todos. Pois sabemos que um dos pilares fundamentais para uma educação de qualidade é a valorização dos profissionais.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



REGULAR



REGULAR COM RESSALVAS



IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Santa Filomena – PE, 22 de janeiro de 2021

LOCAL, UF E DATA

LEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO

NOME DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB

Leila Cristina Alves Ribeiro

ASSINATURANOME DO(A) PRESIDENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB